



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

ATO Nº 6/GCGJT, DE 3 DE ABRIL DE 2023.

Altera o calendário de correições ordinárias de 2023, em relação aos Tribunais Regionais do Trabalho da 8ª e da 22ª Regiões.

A MINISTRA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando que compete ao Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho exercer funções de inspeção permanente ou periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de segundo grau da Justiça do Trabalho,

Considerando o pedido formulado pelo TRT da 8ª Região, por meio do Ofício TRT-8ª/PRESI nº 084/2023, com a anuência do TRT da 22ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os períodos de realização das correições ordinárias nos Tribunais Regionais do Trabalho da 8ª e da 22ª Regiões, para as seguintes datas:

I - Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região: 12 a 16/6/2023; e





**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

II - Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região: 26/6 a 30/6/2023.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência ao Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e aos Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho da 8ª e da 22ª Regiões.

Publique-se.

DORA MARIA DA COSTA

Ministra Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho

